



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211  
Disponibilização: 28/10/2020  
Publicação: 28/10/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 25.496, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga disponibilização de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização do Segundo Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100089522, RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO, pertencente à Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL, no Governo Federal, no período de 19 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2021, com ônus para o Órgão de origem, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, em conformidade com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI nº 08020.005066/2017-16, assim como as solicitações contidas nos Ofícios nº 2366/2019/SEOPI/MJ e nº 1715/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ, concordante ao inciso IV do art. 6º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, concomitante com o inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e o inciso III do art. 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

Art. 2º O Oficial permanecerá na condição de adido à sua Unidade de Origem, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 19 de novembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/10/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013326610** e o código CRC **A5FF3C70**.

Criado por [64252485215](#), versão 17 por [02833271204](#) em 27/10/2020 15:04:02.